



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A NOTIFICAÇÃO DA REURB

Quadras 41 a 43, 45 a 48, 55 e 56

Ilustríssimos Senhor:

O Município de Cavalcante- GO, CNPJ 01.738.772/0001-98, na forma do artigo 31,§ 1º, da Lei nº 13.465/17, por meio do Departamento Imobiliário, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vilmar de Souza Costa, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários da matrícula do “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Loteamento Morro Encantado**, conforme matrículas abaixo registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cavalcante-GO, referente às **Quadras 41 a 43, 45 a 48, 55 e 56**.

Proprietário	CPF/CNPJ	Endereço	Matrícula
Durval Gonçalves dos Santos	544.884.171-91	Quadra 41 Lote 01	6.591
Tomazia Ferreira	000.207.841-47	Quadra 41 Lote 02	7.242
Claudia Pereira Rosa	788.956.691-34	Quadra 41 Lote 05	7.642
Marcia do Prado Ramos	354.524.121-15	Quadra 41 Lote 06	6.842
Fabio Padula de Souza	047.347.758-82	Quadra 41 Lote 09	6.781
Rodrigo Povia Ribeiro	018.896.421-50	Quadra 41 Lote 10	6.782
Rodrigo Povia Ribeiro	018.896.421-50	Quadra 41 Lote 11	6.780
Odedimar Borges dos Santos	622.773.831-04	Quadra 41 Lote 13	7.283
Eduarda Francisca de Carvalho	027.012.751-80	Quadra 41 Lote 15	7.241
Andacy Paulino de Santa Telesa	827.190.391-87	Quadra 42 Lote 05	6.901
Selco Paulino dos Santos	009.661.861-5	Quadra 42 Lote 14	6.633
João Francisco Nunes Bandeira da Silva	S/CPF	Quadra 43 Lote 01	6.616
João Cesário de Torres	320.412.921-72	Quadra 43 Lote 07	6.878
Ludugério Soares Gonçalves	369.011.051-34	Quadra 43 Lote 08	6.611
Thiago Borges Alves	028.376.661-14	Quadra 43 Lote 14	6.604
Justino Cesário de Torres	612.113.201-97	Quadra 43 Lote 15	6.579
Ezileide Francisco Maia Torres	886.514.001-91	Quadra 43 Lote 15	6.579



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

Edmilson Gonçalves da Silva	906.495.751-72	Quadra 43 Lote 17	7.592
Newtom da Silva Santos	817.772.131-34	Quadra 45 Lote 01	6.088
Almelice Guimaraes Amaral	920.179.241-72	Quadra 45 Lote 05	6.540
Abel Cesário de Torres	925.264.201-30	Quadra 45 Lote 06	8.260
Ana Aparecida Francisca da Conceição	990.673.581-34	Quadra 45 Lote 07	7.206
Abadia Silvani de Torres	767.938.261-15	Quadra 45 Lote 08	7.659
Joelnice Gonçalves dos Santos	400.562441-34	Quadra 45 Lote 11	6.567
Egnaldo Fernandes dos Santos	779.940.601-10	Quadra 45 Lote 13	6.802
Antônio Cesário de Torres	085.313.311-53	Quadra 45 Lote 14	8.265
Antônio Cesário de Torres	085.313.311-53	Quadra 45 Lote 16	6.875
Ivani Xavier da Silva	013.602.651-63	Quadra 45 Lote 17	6.512
Valdimiro Pualino da Silva	919.806.821-00	Quadra 46 Lote 10	6.886
Creusa Pereira Schult	634.418.611-91	Quadra 47 Lote 07	7.267
Ivone Francisco dos Santos	000.177.991-55	Quadra 47 Lote 09	6.814
Uelton Mendes de Jesus	972.179.561-53	Quadra 48 Lote 04	7.265
Ana Claudia Ferreira Pires	004.222.871-99	Quadra 48 Lote 12	7.607
Uelson da Silva Bastos	128.481.901-91	Quadra 55 Lote 08	6.876
Olgueci Paulino da Silva	588.150.231-00	Quadra 55 Lote 09	6.874
Bruno Mendonça Valpassos	719.740.831-87	Quadra 55 Lote 10	8.301
José Paulino da Silva Neto	320.413.491-15	Quadra 55 Lote 11	7.467
Emisael José de Sousa	451.076.371-91	Quadra 56 Lote 01	6.840
João Carlos Batista de Souza	196.884.151-20	Quadra 56 Lote 04	6.834
Emisael José de Sousa	451.076.371-91	Quadra 56 Lote 06	6.841

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação no placar oficial do município, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado Loteamento Morro



PREFEITURA DE CAVALCANTE

Encantado, localizado no Município de Cavalcante-GO, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 20.425/2023.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017 e poderá ser apresentada no Departamento Imobiliário suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada, localizada na Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante-GO.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.



O mapa acima do **Loteamento Morro Encantado** se encontra disponível para conferência no Departamento Imobiliário situado na Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante-GO.

Cavalcante-GO, 30 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LORRAYNE FRANCISCO MAIA DE ASSIS
Data: 31/10/2024 17:58:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorrayne Francisco Maia de Assis
Presidente da Comissão de REURB

